

*EDITAL PROEN/DIREN N. 05/2023*

***Busca Ativa para Cursos de  
Educação de Jovens e Adultos  
Integrada à Educação Profissional -  
EJA-EPT (PROEJA)***



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

## *EDITAL DIREN/PROEN N. 05/2023*

# *Busca Ativa para Cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional EJA-EPT (PROEJA)*

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições de propostas de Busca Ativa, visando a identificação de grupos sociais que possam ser atendidos por cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação profissional - EJA-EPT (PROEJA), conforme as disposições deste edital e em consonância com as seguintes fundamentações legais: Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 4º, inciso IV, que garante “acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria”; a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 (Lei de Criação dos Institutos Federais), artigo 8º, que estabelece a necessidade de atender às metas legais de oferta de vagas; o Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006 (Proeja), artigo 2º, que prevê a oferta de, no mínimo, 10% do total de vagas de ingresso na instituição; a Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação 2014-2024 - PNP, Metas 10 e 11 que prevê, respectivamente, a oferta de no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional; a Missão Institucional do IFSC, presente no PDI 2020-2024, de promover a inclusão e formar cidadãos, por meio da educação profissional, científica e tecnológica, gerando, difundindo e aplicando conhecimento e inovação, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural; a Resolução CEPE/IFSC Nº 05, de 02 de março de 2022, que aprova a atualização do Documento Orientador da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Instituto Federal de Santa Catarina e orienta sobre o processo de Busca Ativa; a Resolução CEPE/IFSC Nº 07, de 09 de Fevereiro de 2023, que aprova a Política EJA-EPT (PROEJA) do IFSC e; a Portaria nº 19, de 12 de abril de 2023, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

## 1. Objetivos

### 1.1 Objetivo Geral

1.1.1 Apoiar financeiramente a realização do processo de Busca Ativa de demandas que possam ser atendidas por cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA-EPT (PROEJA).

Parágrafo único: **Busca Ativa** é a iniciativa ou o conjunto de iniciativas do IFSC para encontrar, contatar e estabelecer diálogo com trabalhadores (formais e informais), desempregados, indígenas, estrangeiros, quilombolas, entre outros grupos sociais que apresentem demandas por elevação de escolaridade integrada à formação profissional (técnica e FIC), porém desconhecem ou não conseguem ter acesso às ofertas educativas oferecidas pelo IFSC (Documento Orientador da EJA - IFSC, 2022).

### 1.2 Objetivos Específicos

1.2.1 Identificar e mapear grupos que demandam elevação de escolaridade integrada à formação profissional - EJA-EPT (PROEJA), nas regiões atendidas pelos câmpus do IFSC;

1.2.2 Compor base de dados com público potencial para oferta de EJA-EPT (PROEJA);

1.2.3 Realizar divulgação dos cursos EJA-EPT (PROEJA) ofertados pelos câmpus do IFSC;

1.2.4 Viabilizar a oferta educativa para início dos semestres 2023.2;

1.2.5 Ampliar o percentual de vagas de EJA-EPT (PROEJA) no IFSC.

## 2. Propostas

2.1. Somente serão elegíveis para este edital as propostas de cursos com previsão de início nos semestres 2023.2. Aquelas com previsão de início da oferta em períodos diferentes, serão desclassificadas.

2.2 Em caso de oferta em parceria com outras instituições, o Termo de Parceria deve ter sido firmado e aprovado até o início das aulas;

2.3 A execução do processo de Busca Ativa deverá ocorrer nos meses de julho e agosto de 2023, conforme cronograma indicado no item 11;

2.4 O proponente deverá apresentar o Plano de Trabalho de Busca Ativa, de forma detalhada, conforme orientações contidas no Anexo B;

2.5 A carga horária destinada às atividades de Busca Ativa, tanto para servidores, quanto para discentes será de 20 horas semanais.

### **3. Proponentes**

3.1 Poderão submeter propostas, servidores ativos do quadro efetivo permanente do IFSC, professores substitutos e servidores em cooperação técnica, desde que não estejam em gozo de qualquer tipo de afastamento parcial ou integral.

3.2 Cada proposta deverá contar, na equipe executora, com 1 (um) servidor e 1 (um) discente, regularmente matriculado no IFSC, podendo contar com voluntários para auxiliar nos trabalhos.

3.3 Antes da submissão da proposta, o proponente deverá garantir a viabilidade da oferta e da equipe executora, com anuência do diretor/chefe DEPE do seu câmpus, conforme **anexo C e D**, respeitando o estabelecido neste edital.

### **4 Condições para Participação**

4.1 Quanto à(ao) servidor(a)s proponentes:

- a) Não ser ocupante de cargo de direção no IFSC;
- b) Dispor de carga horária para, além da atuação regular no IFSC, coordenar a equipe e desenvolver as ações previstas no Plano de Trabalho de Busca Ativa, com anuência da chefia imediata;
- e) Encontrar-se adimplente com a PROEN.

4.2 Quanto à(ao) discente:

- a) Estar regularmente matriculado em curso do IFSC;
- b) Possuir Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido;
- c) Dispor de carga horária para desenvolver as ações previstas no Plano de Trabalho, sob a orientação do coordenador;
- d) Encontrar-se adimplente com a DAE.

4.3 Quanto à(ao) voluntária(o), quando houver:

- a) Dispor de carga horária para desenvolver as ações previstas na Plano de Trabalho, com anuência da chefia imediata, quando servidor ativo do quadro efetivo permanente do IFSC ou professores substitutos;

b) Desenvolver as ações previstas no Plano de Trabalho, sob a orientação do coordenador.

## **5. Inscrição da Proposta**

5.1 As propostas deverão ser submetidas pelo email: [proeja.reitoria@ifsc.edu.br](mailto:proeja.reitoria@ifsc.edu.br);

5.2 Nas propostas deverão constar:

5.2.1 Plano de Trabalho de Busca Ativa para cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional em que conste:

a) Título;

b) Justificativa;

c) Objetivos;

d) Metodologia, incluindo a elaboração de edital, divulgação de ingresso, orientação para inscrição, orientação para matrícula;

e) Cronograma.

5.2.1.1 A redação da proposta deve ser clara e concisa e estar devidamente preenchida, conforme modelo de Plano de Trabalho de Busca ativa no **Anexo B**.

5.2.2 Documento assinado pela chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus, garantindo a oferta de nova turma/curso em 2023.2 conforme **Anexo C**;

5.2.3 Declaração de Disponibilidade de Carga Horária dos servidores do IFSC, assinada pela chefia imediata, conforme anexo D;

5.3 A DIREN/Departamento de EJA e Ensino Técnico Integrado não se responsabilizam por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos;

5.4 As propostas devem ser submetidas pelo(a) coordenador(a), nos moldes do anexo B;

5.5 Cada câmpus só pode submeter uma proposta, devendo esta conter a assinatura do Termo de Anuência pelo Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do câmpus, conforme **Anexo C**.

5.5.1 A proposta pode conter mais de uma oferta de curso de EJA-EPT (PROEJA).

## **6. Funções da Equipe Executora**

6.1 Compete ao coordenador(a):

6.1.1 Cumprir as ações previstas no Plano de Trabalho e zelar pelo êxito e efetivação do processo de Busca Ativa, assim como, informar à DIREN/Departamento de EJA e Ensino Técnico Integrado qualquer dificuldade ocorrida que inviabilize ou comprometa a execução do mesmo;

6.1.2 Providenciar a documentação necessária à habilitação e execução da proposta e ao repasse de auxílios e bolsas, bem como dar cumprimento a outras exigências legais previstas neste edital;

6.1.3 Coordenar as atividades dos discentes, responsabilizando-se pela realização dos trâmites cabíveis para cancelamento e/ou substituição dos bolsistas, quando necessário.

6.1.4 Manter atualizados a composição da equipe executora, os planos de trabalho e outras informações próprias a gestão das atividades;

6.1.5 Orientar os discentes e demais membros da equipe executora quanto à conduta cabível durante todas as fases de implementação da atividade;

6.1.6 Administrar os recursos financeiros recebidos e efetuar a prestação de contas, em conformidade com o que prevê este edital e as demais legislações pertinentes;

6.1.7 Devolver os recursos, integralmente ou proporcionalmente, em caso do não desenvolvimento da proposta ou não uso integral do recurso previsto para gastos com Campanha de Busca Ativa, conforme previsto no item 9.1,

6.1.8 Informar a Comissão Avaliadora deste Edital e orientar o discente para a **devolução do recurso** nos casos indicados no item 6.1.3;

6.7.9 Elaborar o relatório final de desenvolvimento das atividades, com auxílio dos bolsistas discentes e voluntário(s), quando houver;

6.2 Compete ao discente:

6.2.1 Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, sob a orientação do coordenador e zelar pelo êxito e efetivação do processo de Busca Ativa;

6.2.2 Informar ao coordenador situações como indisponibilidade de horário, mudança de vínculo, irregularidades na matrícula, entre outras, que possam colocar em risco o bom andamento do Plano de Trabalho de Busca Ativa;

6.2.3 Elaborar, juntamente com o(à) coordenador(a), o relatório final de desenvolvimento das atividades;

6.2.4 Devolver, **proporcionalmente**, o recurso em caso de desistência do projeto, trancamento de matrícula ou qualquer outro evento que justifique a sua exclusão;

6.3 Compete aos demais membros da equipe executora:

6.3.1 Auxiliar na execução das ações previstas no Plano de Trabalho e zelar pelo êxito e efetivação do processo de Busca Ativa;

6.3.2 Auxiliar na elaboração do relatório final de desenvolvimento das atividades.

## 7 Análise, Avaliação e Classificação das Propostas

7.1 As propostas serão distribuídas aos membros da Comissão Avaliadora deste Edital para apreciação e parecer final, conforme critérios dispostos no anexo A;

7.2 Os membros da Comissão Avaliadora não podem estar lotados ou em exercício no mesmo câmpus de origem da proposta em avaliação e não poderão avaliar propostas de parentes até 3º grau;

7.3 Após finalizada a etapa de avaliações, a Comissão Avaliadora deste edital divulgará a classificação e resultado final das propostas aprovadas no site <https://www.ifsc.edu.br/pesquisa-e-extensao/>;

7.4 O(a) proponente poderá solicitar reconsideração, dentro do prazo previsto no cronograma;

7.4.1 A solicitação de reconsideração deve ser feita pelo email [proeja.reitoria@ifsc.edu.br](mailto:proeja.reitoria@ifsc.edu.br);

7.4.2 As solicitações de reconsideração serão analisadas pela Comissão Avaliadora deste edital.

7.5 Considerar-se-ão como critérios de desempate para classificação das propostas, os seguintes critérios:

- a) Servidor na função de coordenador que atue ou tenha atuado na EJA/EPT (PROEJA);
- b) Projeto cujo estudante bolsista esteja matriculado em cursos de EJA-EPT (PROEJA);
- c) Servidor na função de coordenador com maior tempo de atuação na instituição;
- d) Servidor na função de coordenador com maior idade.

## 8 Execução

8.1 As propostas classificadas estão aptas à fase de execução e deverão ser desenvolvidas no período de julho a agosto de 2023;

8.2 As propostas que não entrarem em execução no prazo indicado no item 8.1, terão a sua situação cancelada e NÃO poderão ser executadas;

8.3 Caso o proponente contemplado não possa mais coordenar a atividade durante a sua execução, por motivo de afastamento ou por qualquer outro que lhe impeça de dar prosseguimento à atividade, deverá nomear outro(a) servidor(a) para assumir a coordenação ou, se a substituição for inviável, cancelar a atividade;

8.3.1 No caso de substituição de coordenação, o novo(a) coordenador(a) se responsabilizará pela continuidade das ações planejadas, pela prestação de contas e pela elaboração de relatórios, bem como pelas demais ações cabíveis a sua função, fazendo juz, quando couber, ao recebimento do auxílio financeiro proporcional ao período de trabalho executado;

8.3.2 A substituição de coordenação será realizada pelo proponente contemplado à Comissão Avaliadora, pelo e-mail [proeja.reitoria@ifsc.edu.br](mailto:proeja.reitoria@ifsc.edu.br), contendo o termo de compromisso do novo(a) coordenador(a) (**Anexo E**), devidamente preenchido e assinado;

8.4 O cancelamento da proposta deverá ser feito pelo proponente contemplado à Comissão Avaliadora, pelo e-mail [proeja.reitoria@ifsc.edu.br](mailto:proeja.reitoria@ifsc.edu.br), informando do cancelamento para a tomada das providências cabíveis;

8.5 Caso haja alteração de estudante bolsista durante a execução do Plano de Trabalho e Busca Ativa, o(a) coordenador(a) deverá providenciar sua substituição; orientar quanto ao preenchimento e assinaturas dos **Anexo I (desistente)** e **Anexo F (novo bolsista)** e seguir os trâmites cabíveis;

8.6 Caso haja alterações de voluntário(s), o coordenador deverá atualizar os dados, com o envio de novos termos, conforme o **Anexo G** à Comissão Avaliadora, pelo e-mail [proeja.reitoria@ifsc.edu.br](mailto:proeja.reitoria@ifsc.edu.br)

## 9 RECURSOS FINANCEIROS

9.1 A execução deste Edital conta com recursos no valor de **R\$ 24.800,00**, a serem assim distribuídos para até 4 (quatro) propostas contempladas.

Tipo de repasse	Número máximo permitido por proposta	Número máximo de parcelas	Vigência da execução	Valor individual do repasse	Valor total do repasse para cada atividade contemplada
Auxílio ao(à) discente	2	2	2 meses jul. e ago. de 2023	R\$700	R\$2.800,00
Auxílio ao(à) servidor(a)	1	2	2 meses jul e ago. de 2023	R\$1.200,00	R\$2.400,00
Gasto com Campanha de Busca Ativa	1	única	julho ou dezembro	R\$1.000,00	R\$1.000,00
<b>TOTAL (por proposta)</b>					<b>R\$ 6.200,00</b>

9.2 O servidor coordenador fará jus a 2 (duas) bolsas, referentes aos 2 (dois) meses de execução da proposta, no valor de R\$ 1.200,00 por mês, totalizando R\$2.400,00;

9.3 Os 2 (dois) estudantes bolsistas farão jus, cada um, a 2 (duas) bolsas, referentes aos 2

(dois) meses de execução da proposta, no valor de R\$ 700,00 por mês, totalizando R\$1.400,00 para cada bolsista;

9.4 Além do recurso previsto para pagamento de bolsas ao coordenador e aos bolsistas para execução da proposta contemplada, será concedido recurso financeiro para gastos com Campanha de Busca Ativa, no valor de R\$1.000,00 por proposta.

## 10 PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O(A) coordenador(a) da proposta é responsável pela gestão dos recursos repassados em conta bancária de sua titularidade e, igualmente, é responsável pela condução da execução que culmina no cumprimento dos procedimentos do Plano de Trabalho;

10.2 São financiáveis com o aporte financeiro concedido ao coordenador do projeto, para a Campanha de Busca Ativa, exclusivamente, o seguinte item de despesa: material de consumo;

10.3 A prestação de contas do gasto feito com o item Campanha de Busca Ativa deverá ser realizada ao final da execução da atividade, sendo entregue junto com o relatório final, conforme cronograma;

10.4 O(a) coordenador(a) deve manter sob sua responsabilidade todos os comprovantes de despesas vinculadas à execução da atividade, digitalizá-los em arquivo único PDF e enviá-lo, no ato de submissão do relatório final de prestação de contas, para o email [proeja.reitoria@ifsc.edu.br](mailto:proeja.reitoria@ifsc.edu.br), para apreciação da DIREN/Departamento de EJA e Ensino Técnico Integrado;

10.5 Dúvidas quanto ao uso dos recursos repassados para fomento à Busca Ativa podem ser esclarecidas junto à DIREN/Departamento de EJA e Ensino Técnico Integrado, pelo endereço de e-mail: [proeja.reitoria@ifsc.edu.br](mailto:proeja.reitoria@ifsc.edu.br);

10.6 Caso venha a existir saldo entre o valor repassado e as despesas comprovadas, o(a) coordenador(a) deve emitir de Guia de Recolhimento à União (GRU), devolvendo o valor restante e anexar o arquivo no relatório final da proposta.

## 11 CRONOGRAMA\*

Evento	Datas
Submissão de propostas*	02 à 11/06/2023
Análise das propostas recebidas	12 à 14/06/2023
Divulgação do resultado parcial	14/06/2023

Prazo para solicitação de reconsideração	15/06/2023
Análise de solicitação de reconsideração	16/06/2023
Divulgação do Resultado Final	19/06/2023
Período de execução	<del>20/06/2023 à 18/08/2023</del> 20/06/2023 à 31/08/2023
Entrega dos relatórios finais	30/09/2023
Período de análise dos relatórios finais	até 30/10/2023

\* considera-se sempre o limite de 23h59min, horário de Brasília.

## 12 COMPROMISSOS DOS CÂMPUS PROPONENTES

12.1 O câmpus contemplado com este Edital compromete-se:

- em viabilizar em 2023.2, a oferta do curso, conforme indicado na submissão do Plano de Trabalho de Busca Ativa, pelo proponente;
- com a ampliação da oferta de curso de EJA-EPT (PROEJA), na forma integrada e no fortalecimento da Política de EJA no IFSC;
- com a formação dos servidores para atuarem nos cursos de EJA-EPT (PROEJA), em articulação com a DIREN/PROEN e Departamento de EJA e Ensino Técnico Integrado.

## 13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar as publicações referentes a este edital, bem como gerenciar notificações recebidas da Comissão Avaliadora;

13.2 Dúvidas decorrentes deste edital devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail [proeja.reitoria@ifsc.edu.br](mailto:proeja.reitoria@ifsc.edu.br), indicando no campo assunto do e-mail: Edital DIREN/PROEN N.05/2023;

13.3 A candidatura às vagas deste edital implica a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente documento e das normas vigentes no âmbito do IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

13.4 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

13.5 O repasse dos auxílios concedidos por este edital estão condicionados às disponibilidades orçamentária - financeira do IFSC;

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela DIREN/PROEN e Departamento de EJA e Ensino Técnico Integrado;

13.7 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail:  
[proeja.reitoria@ifsc.edu.br](mailto:proeja.reitoria@ifsc.edu.br)

Florianópolis, 02 de junho de 2023.

Maurício Gariba  
Reitor do IFSC  
Autorizado conforme despacho nº 23292.017241/2023-50

## ANEXO A - CRITÉRIOS E PESOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Ord.	Critérios* (nos casos em que se atribua nota 0 (zero), deve-se justificar o motivo )	Pontuação		Peso
		Mínima	Máxima	
1	A proposta apresenta afinidade com o objetivo do edital? <i>Sim: até 10</i> <i>Não: 0 (zero)</i>	0,00	10,00	1,00
2	A proposta apresenta a descrição da Busca Ativa? <i>Sim: até 10 (o texto descritivo elaborado pelo(a) coordenador(a) da proposta, descreve com clareza como ocorrerá a Busca Ativa e as estratégias a serem desenvolvidas para concretizá-la).</i> <i>Não: 0 (zero)</i>	0,00	10,00	2,00
3	A proposta apresenta a previsão de início e fim da oferta educativa identificada na Busca Ativa? <i>Sim: até 10 (evidencia o início e fim e outros detalhes pertinentes à oferta).</i> <i>Não: 0 (zero)</i>	0,00	10,00	1,00
4	A proposta apresenta o cronograma das atividades de Busca Ativa? <i>Sim: até 10 (apresenta detalhadamente, semana por semana, o período de execução).</i> <i>Não: 0 (zero)</i>	0,00	10,00	2,00
5	A Busca Ativa visa atender públicos estratégicos como trabalhadores da cidade e do campo, indígenas, quilombolas, negros, estrangeiros, mulheres, camponeses, desempregados?  <i>Sim: até 10 (deixa claro a intenção de buscar estes público, apresentando uma metodologia de trabalho condizente com o atendimento deste objetivo).</i> <i>Não: 0 (zero)</i>	0,00	10,00	2,00
7	Os membros que executam a ação estão envolvidos na Educação de Jovens e Adultos? <i>Sim: até 10 (considera a presença de técnicos, professores e estudantes que atuam/atuarão na EJA).</i> <i>Não: 0 (zero)</i>	0,00	10,00	2,00

## ANEXO B - MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA BUSCA ATIVA

**1) Título:** deve ser simples e preciso, visando informar com poucas palavras o caráter e o objetivo da atividade de Busca Ativa a ser realizada)

**2) Justificativa:** expor, com clareza e síntese, argumentos que demonstrem a importância e a atualidade do problema a resolver, a relevância para a transformação da situação a ser transformada e o fundamento baseado na demanda da comunidade externa e no interesse institucional. A justificativa deve apresentar, sempre que possível, fundamentação baseada em dados estatísticos, documentos institucionais e/ou resultados de outras pesquisas, incluindo a contextualização da demanda regional pela oferta, grau de escolaridade, renda e distribuição das oportunidades por raça/etnia e gênero, índices de emprego, etc). Ressalta-se que a busca ativa é a iniciativa ou o conjunto de iniciativas do IFSC para encontrar, contatar e estabelecer diálogo com trabalhadores (formais e informais), desempregados, jovens, indígenas, estrangeiros, entre outros grupos sociais que apresentem demandas por elevação de escolaridade e formação profissional. Destaca-se, ainda, que pessoas em vulnerabilidade social tendem a ter maior dificuldade de compreender que os serviços educacionais do IFSC são gratuitos, de qualidade e estão disponíveis para elas e que grande parte dessas pessoas apresenta perfil jovem e adulto, e tem mais dificuldade para retomar os estudos e para se dedicar aos horários e rotinas de ensino tradicionais).

**3) Objetivos:** descrever de forma clara, o que a busca ativa pretende realizar, qual resultado pretende alcançar, sendo factível, realista e de acordo com o período de execução estipulado.

**4) Metodologia:** caracterizar uma ação intervencionista, contemplando o que e como fazer, para que e para quem fazer. Para tal, é necessário:

- 1) definir com precisão o passo a passo que será seguido para atingir cada um dos objetivos estabelecidos, apresentando as estratégias, procedimentos, instrumentos, infraestrutura, público envolvido e como acontecerá o desenvolvimento da atividade com a comunidade externa;
- 2) incluir a identificação dos locais a serem visitados e as ações a serem executadas, observando as sugestões previstas no Documento Orientador da EJA do IFSC (Resolução CEPE/IFSC Nº 05, de 02 de março de 2022), que inclui, visita e divulgação dos cursos em diversos locais, tais como CRAS, presídios, igrejas, associações, cooperativas, Sindicatos, CDL, SINE, Secretarias municipais e estaduais de educação, empresas, divulgação em rádios, televisões e redes sociais locais e regionais; divulgação por meio de carros de som, outdoors, cartazes, dentre outros;
- 3) formação de cadastro de interessados em retomar os estudos, contendo nome, telefone, endereço, intenção de formação profissional; cronograma detalhado das atividades;
- 3) elaboração de Edital de Ingresso, caso necessário quando se tratar de ingresso descentralizado;
- 4) estratégias de contato telefônico ou por outros meios com os inscritos nos cursos;
- 5) estratégias de orientação e auxílio quanto aos procedimentos para inscrição e matrícula;
- 6) acompanhamento dos estudantes nas primeiras semanas de aula.

**5) Cronograma:** explicitar as datas/períodos em que serão desenvolvidas as atividades descritas na metodologia, em consonância com este edital, considerando o período de divulgação dos cursos, a elaboração de edital, quando necessário, a orientação para inscrição nos cursos, o acompanhamento e orientação para realização das matrículas, o acompanhamento inicial dos estudantes nos cursos. Discriminar as atividades realizadas semanalmente por cada integrante.

## ANEXO C - TERMO DE ANUÊNCIA PARA SUBMISSÃO DE PLANO DE TRABALHO DE BUSCA ATIVA

Eu, \_\_\_\_\_, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do câmpus \_\_\_\_\_, respaldo a iniciativa de busca ativa de trabalhadores-estudantes para a Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional, confirmando o compromisso de abertura de oferta para o(s) curso(s) \_\_\_\_\_ no semestre 2023.2.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do câmpus xxxx

## ANEXO D - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA (SERVIDORES DO IFSC)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Matricula SIAPE nº \_\_\_\_\_, lotado no Câmpus \_\_\_\_\_, Setor \_\_\_\_\_, proponente da Busca Ativa (Edital DIREN N. 05/2023), declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida atividade conforme quadro abaixo, sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo do IFSC: (marcar com X o(s) período(s) disponível(is) em 2023.2).

Período	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na instituição conforme horários disponibilizados no site do IFSC, SIG-RH ou agenda de atividades docentes.

Obs 2: No caso de servidores docentes, NÃO poderá, também, ser indicado como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) reservado(s) para planejamento e organização do ensino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato/servidor

Ciência da Chefia Imediata:

Declaro, para os devidos fins, que o servidor acima identificado possui disponibilidade de horário nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo do IFSC.

\_\_\_\_\_  
Nome a Assinatura da chefia imediata do servidor  
Cargo

## ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO PARA COORDENADOR(A)

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Câmpus: \_\_\_\_\_ Edital: \_\_\_\_\_  
Título da atividade de Busca Ativa: \_\_\_\_\_  
Dados Bancários:  
Banco: \_\_\_\_\_  
Nº do Banco: \_\_\_\_\_  
Nº da Agência: \_\_\_\_\_  
Nº da conta: ( ) Conta corrente ( ) Conta poupança

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, com sede na Rua 14 de Julho, nº 150 - Coqueiros - Florianópolis/SC - CEP 88.075-010, e o(a) servidor(a) acima indicado(a), por meio do presente instrumento particular, firmam termo de compromisso e concessão de auxílio financeiro ao(à) servidor(a), de acordo com os seguintes termos:

**O(A) COORDENADOR(A)** da atividade descrita acima, além do que estabelece as legislações internas e externas, obriga-se a:

- 1) Desenvolver integralmente as atividades propostas no Plano de Trabalho de Busca Ativa, cumprindo a c.h prevista neste edital;
- 2) Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo(s) discente(s) vinculado(s) à atividade de Busca Ativa, responsabilizando-se por informar à Diren/Departamento de EJA e Ensino Técnico Integrado, situação de desistências, trancamento de matrícula, conclusão de cursos ou quando não cumprir a carga horária relacionada ao Plano de Trabalho de Busca Ativa ou qualquer outro evento que justifique a exclusão do(a) aluno(a) como bolsista.
- 3) Executar a atividade dentro do prazo previsto no cronograma;
- 4) Apresentar relatório final, dentro do cronograma estabelecido neste edital, por meio do email [proeja.reitoria@ifsc.edu.br](mailto:proeja.reitoria@ifsc.edu.br);
- 5) Comunicar à DIREN/Departamento de EJA e Ensino Técnico Integrado, situações impeditivas de continuidade da coordenação do projeto, como o seu desligamento do IFSC, dando encaminhamento às providências cabíveis para cancelamento ou substituição da coordenação da atividade;
- 6) Respeitar as normas e procedimentos institucionais, especialmente aqueles relacionados ao uso da marca IFSC;
- 7) Manter-se adimplente em relação às normativas institucionais vigentes;
- 8) Prestar contas dos valores recebido;
- 9) Devolver ao IFSC, em caso de abandono da execução da atividade ou de não obediência ao prazo estabelecido, por qualquer motivo que não seja de força maior ou caso fortuito, o montante dos valores recebidos a qualquer título, pelo desenvolvimento e execução do Plano de Trabalho de Busca Ativa, atualizados monetariamente, via Guia de Recolhimento da União (GRU);

**O IFSC obriga-se a:**

- a) Conceder ao(à) coordenador(a) da atividade o repasse de recursos financeiros, conforme previsto no respectivo edital;
- b) Repassar os recursos financeiros ao(à) coordenador(a), mediante depósito em conta bancária de titularidade do coordenador, por ele indicada, conforme valores e datas estipulados no respectivo edital.

---

Assinatura do(a) coordenador(a) da Busca Ativa  
Local e data

## ANEXO F - TERMO DE COMPROMISSO PARA DISCENTE

Nome:

CPF:

E-mail:

Data de nascimento:

Endereço: Telefone:

Curso:

Edital: Valor mensal da bolsa: R\$

Título da atividade de busca ativa:

Banco: N° do Banco: N° da Agência: N° da conta: ( ) Conta corrente ( ) Conta poupança

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, Com sede na Rua 14 de Julho, nº 150 - Coqueiros - Florianópolis/SC - CEP 88.075-010 e o(a) discente acima indicado(a), por meio do presente instrumento particular, firmam termo de compromisso e concessão de bolsa ao(a) discente, de acordo com os seguintes termos:

- 1) Concederá ao(à) **DISCENTE BOLSISTA** auxílio financeiro para o desenvolvimento da atividade de Busca Ativa **descrita acima**;
- 2) O auxílio financeiro de que trata o item 1 consistirá no repasse da quantia mensal, por parte do IFSC, em favor do(a) **DISCENTE BOLSISTA**, mediante depósito nos dados bancários indicados acima, conforme valores e datas estipulados no respectivo edital;
- 3) O(A) **DISCENTE BOLSISTA** obriga-se a:
  - a) Ser discente regularmente matriculado(a) em curso do IFSC;
  - b) Entregar à coordenação da atividade de Busca Ativa documento que indique qualquer alteração no desenvolvimento dos trabalhos;
  - c) Cumprir as atividades estabelecidas no plano de trabalho da atividade de busca ativa;
  - d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, respeitando, inclusive, o cumprimento da carga horária máxima de vinte horas semanais (quatro horas por dia);
  - e) Devolver ao IFSC, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, ou caso as obrigações deste termo de compromisso não sejam cumpridas.

\_\_\_\_\_

Bolsista Discente

\_\_\_\_\_

Coordenador(a) da Busca Ativa Local e Data

## ANEXO G - TERMO DE VOLUNTARIADO

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, (cidade), (Estado); formado/cursando o curso \_\_\_\_\_, do(a) \_\_\_\_\_.

Data de Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (obrigatório o preenchimento).

### CONSIDERANDO:

A \_\_\_\_\_ atividade de busca ativa intitulada “\_\_\_\_\_”, referente ao edital \_\_\_\_\_.

Pelo presente termo, manifesto minha adesão ao Programa Institucional de Serviço Voluntário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina a que se refere a Deliberação CEPE/IFSC nº 18, de 12/04/2010.

1) Declaro conhecer que, nos termos da Lei nº 9608/1998, a minha participação no referido Programa não é remunerada, não gera vínculo empregatício, nem obrigação trabalhista, previdenciária ou afim.

2) Declaro ter conhecimento de que responderei legalmente pelos meus atos nas atividades que irei desenvolver:

a) As atividades previstas no Plano de Trabalho de busca Ativa, sob a coordenação do proponente:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

b) Horário(s) que disponho para atendimento às atividades (dias e horários):

\_\_\_\_\_.

c) Local(is) em que essas atividades serão desenvolvidas:

\_\_\_\_\_.

3) Declaro observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades do IFSC na execução do serviço voluntário a que me proponho aceitar.

4) O presente termo de adesão tem início a partir de sua aprovação e poderá ser rescindido a qualquer tempo (mediante preenchimento do termo de desligamento), por iniciativa de ambas as partes, bastando, para isso, que uma das partes notifique a outra.

\_\_\_\_\_  
Bolsista Discente

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) da Busca Ativa

\_\_\_\_\_  
Local e data

## ANEXO I - TERMO DE DESLIGAMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Edital de Busca Ativa:
Título da Atividade
Coordenador(a):
Câmpus:

Data:
Local:
<b>JUSTIFICATIVA</b>
<p><i>(Nos campos a seguir, especificar se será apenas desligamento ou desligamento + substituição, assim como indicar o motivo do desligamento. No caso de substituição, anexar a este documento o termo de compromisso do(a) novo(a) discente bolsista.)</i></p> <p>Informamos, por meio deste, o desligamento do(a) discente bolsista _____ a partir de ____ de _____ de 20__.</p> <p>Em caso de substituição, preencher o campo abaixo:</p> <p>A vaga deixada pelo(a) discente citado acima será preenchida pelo(a) discente _____, a partir de ____ de _____ de 20__.</p> <p>Para tanto, anexamos ao presente o termo de compromisso do(a) novo(a) discente bolsista.</p> <p>Indique aqui o motivo do desligamento:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____.</p>

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) da atividade de Busca Ativa